



Câmara dos Deputados

PL 965/2026

Autor: Arlindo Chinaglia - PT/SP

Data da 05/03/2026

Apresentação:

Ementa: Institui a Lei Cidade Segura para Mulheres. Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para incluir, entre as diretrizes gerais da política urbana, a segurança urbana em perspectiva cidadã, com prioridade para a proteção das mulheres e de outros grupos em situação de vulnerabilidade; para prever a promoção de cidades seguras para as mulheres como conteúdo a ser incorporado ao plano diretor; para instituir a auditoria urbana de segurança cidadã como instrumento de planejamento, desenho e gestão dos espaços urbanos. Estabelece medidas de apoio técnico e financeiro, produção de informações e indução federativa pela União.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas
Apreciação: Comissões - Art. 24 II

Texto do Às Comissões de
Despacho: Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado;
Desenvolvimento Urbano;
Defesa dos Direitos da Mulher;
Finanças e Tributação (Art. 54, RICD) e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas
Comissões - Art. 24 II.
Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD).

Regime de Ordinário (Art. 151, III, RICD)
tramitação:



HUGO MOTTA
Presidente da Câmara dos Deputados

